

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Subseção Judiciária de Caxias-MA Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias-MA

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Dr. José Joaquim de Oliveira Ramos, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto a presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a Vara Única desta Subseção levará à arrematação pública, para alienação, nas datas, local, horário sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das execuções fiscais a seguir relacionadas:

1) PROCESSO(S): 0004969-83.2016.4.01.3702

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 26.994.558/0001-

23, na pessoa do seu representante legal;

**EXECUTADO: MARCIA REGINA SEREJO MARINHO, CPF: 334.233.343-04;** 

**INTERESSADOS:** 

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO;
- SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO;

## **BENS**

**DESCRIÇÃO DO(S) BENS: <u>VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA VOLKSWAGEN,</u> MODELO GOL POWER 1.6,** ano fabricação 2007, ano modelo 2008, cor preta, placa NHK-8111, RENAVAM 00958938920, CHASSI 9BWCB05W48T151900.

**INFORMAÇÃO DO AUTO DE AVALIAÇÃO (ID. 437624363 - Pág. 65 - 66):** O objeto da avaliação é um veículo de passeio, com boa aceitação no mercado de usados. Tanto externa quanto internamente, o bem se apresenta em regular condição de uso, 04 (quatro) Pneus com 50 % (por cento) da sua vida útil, possuindo arcondicionado e vidro elétrico

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 437624363 - Pág. 65 - 66 dos autos.

**Débitos fiscais** no valor total de R\$ 2.344,42, pesquisados até 07/08/2024.

**DEPOSITÁRIO FIEL: A executada.** 

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 13.378,64, em novembro de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02° LEILÃO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente a 50% do valor de avaliação.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Teófilo Dias, n. 1.207, Centro, Caxias/MA.

2) PROCESSO(S): 0004225-98.2010.4.01.3702

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 26.994.558/0001-

23, na pessoa do seu representante legal;

EXECUTADO: VALDECI CESAR MENESES, CPF: 062.138.713-49;

## **INTERESSADOS:**

- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA;
- BANCO DO NORDESTE S/A, CNPJ: 07.237.373/0001-20, na pessoa do seu representante legal (credor hipotecário);
- VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE CAXIAS-MA, autos n. 0007228-61.2010.4.01.3702;

#### **BENS**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: <u>UMA ÁREA DE TERRAS COM 236,6940 HA,</u>

(DUZENTOS E TRINTA E SEIS HECTARES, SESSENTA E NOVE ARES E QUARENTA

CENTIARES), SITUADA NO LUGAR GALILEIA BR-226, KM- 153, MUNICÍPIO DE

SENADOR ALEXANDRE COSTA, DENOMINANTE FAZENDA 'GALILEIA II',

PERÍMETRO 7.629,23M. Descrição. Inicia se o perímetro da área no ponto 0,

Georreferenciamento Sistema Geodésico Brasileiro - DATUM-SAD 69 MC 43°W, de

coordenadas planas retangulares relativas, sistema UTME-0602308 e N-9409440

dividindo com a rodovia federal BR-226- Presidente Dutra-Teresina e no outro vértice

com as terras de Valdeci Cesar Meneses, daí segue, limitando -se com Olímpio de tal,

com azimute de 159°29'e distancia 1.898,25m até o ponto 1; do ponto 1 segue limitando-se com Osvaldo Sapucaia com os sequintes azimutes e distancias 258'41-504,80 até o ponto 2°; 233°11-515,80m até o ponto 3°, do ponto 3, segue limitando -se com Francisco Dada e Manoel Pereira dos Santos, com os sequintes azimutes e distancias 338°50-872,82m até o ponto 4; 237°48-510,50m até o ponto 5,339°21-1.145,60 até o ponto 6; do ponto 6 segue-se limitando-se com a Rodovia Federal BR-226-Presidente Dutra-Teresina e Valdeci Cesar de Meneses com as seguintes azimutes e distancias 067°41-424,70m até o ponto 7, 157°41-067-41-631,91m até ponto 0, início da descrição fechando assim o perímetro do polígono acima, descrito com um área superficial de 236,6940 há e perímetro de 7.629,23m; conforme mapa memorial e descritivo, que me foi apresentado pelo outorgante reciprocamente outorgado, assinado pelo técnico agropecuário Raimundo Sampaio Neto, CREA-0861 TD, CPF.068.661.073-34, datado de 12/01/2010; cuja cópia fica arquivada. Cadastrada INCRA-112.046.005.207-5 е CCIR. Exercício no 2006/2007/2008/2009/2010 sob n° 02035156097.

INFORMAÇÃO DO AUTO DE AVALIAÇÃO (ID. 920972680): Há no imóvel: ITEM 01 - 01 (uma) casa da com varanda em toda sua volta, com 03 (três) quatros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala bem ampla e um banheiro; ITEM 02 - 01 (um) galpão levantado e coberto com estrutura metálica, medindo aproximadamente 5x10 (cinco por dez) metros; ITEM 03 - 01 (um) curral construído com madeira rústica e de lei, com 04 (quatro) repartições, 01 (um) embarcador e 01 (uma) balança própria para curral, cercado com 10 (dez) pernas de arame próprio curral, medindo aproximadamente 20x20 (vinte por vinte) metros; ITEM 04 - 01 (uma) casa com 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (dois) quartos, com varanda só em um de seus lados, medindo aproximadamente 5x8 (cinco por oito) metros; ITEM 05 - 01 (um) poço artesiano com 120 ( cento e vinte) metros de profundidade com uma caixa de água de 1000 (mil) litros acoplada; ITEM 06 - Cerca na frente da propriedade, medindo aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) metros, com madeira serrada, sendo que a cerca é feita com tábuas e arame liso intercalados, com 01 (um) portão automático na entrada da fazenda.

MATRÍCULA: 1.723 da Serventia Extrajudicial de Governador Eugênio Barros/MA.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 499050914 - Pág. 70 - 73 dos autos, bem como no **R.04** da matrícula. Consta, no **R.02**, **HIPOTECA** em favor de Banco do Nordeste S/A. Consta, no **R.03**, **HIPOTECA** em favor de Banco do Nordeste S/A.

Consta, ID. 499050914 - Pág. 87, dos autos, o apensamento da execução de autos n. 0007228-61.2010.4.01.3702 a esta.

**CONTRIBUINTE NIRF:** N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

**DEPOSITÁRIO FIEL: O executado.** 

**VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 401.985,21,** em abril de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 1.509.470,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02° LEILÃO: R\$ 754.735,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), correspondente a 50% do valor de

3) PROCESSO(S): 0001597-92.2017.4.01.3702

**CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL** 

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 26.994.558/0001-

23, na pessoa do seu representante legal;

EXECUTADO: SISTEMA VENEZA DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ:

00.293.892/0001-66, na pessoa do seu representante legal

#### **BENS**

avaliação.

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: 01 (UMA) TORRE ESTAIADA, COM BASE TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTO 30,00M DE ALTURA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR LARANJA E BRANCA, encontrando-se com a pintura queimada pela ação do tempo, destinada a instalação de antena de FM da rádio Veneza.

**INFORMAÇÃO DO AUTO DE AVALIAÇÃO (ID. 681975955 - Pág. 3):** O bem sob avaliação é uma torre constituída por um corpo metálico de aço perfilado. Sua montagem é feita através de união de módulos em forma triangular, compostos por montantes diagonais, horizontais e barras de travamentos, com ligações parafusadas ou soldadas e sustentada por cabos de aço, podendo ser também utilizada para instalação de link de internet.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. 681975955 - Pág. 3 dos autos.

**DEPOSITÁRIO FIEL:** Paulo Celso Fonseca Marinho, CPF: 124.721.743-49.

**VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 36.109,39,** em abril de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02° LEILÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 50% do valor de avaliação.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Há cerca de 200 m da margem direita da BR/316- MA, sentido Teresina/São Luis, com acesso na altura do KM 542, pelo pátio do posto da PRF, Caxias/MA.

4) PROCESSO(S): 0001612-81.2005.4.01.3702

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, CNPJ: 26.994.558/0001-

23, na pessoa do seu representante legal;

#### **EXECUTADOS:**

- SISTEMA ALECRIM DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.687.072.0001-54,
   na pessoa do seu representante legal;
- MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO, CPF: 334.233.343-04;
- PAULO ROBERTO FONSECA MARINHO, CPF: N/C;

## **INTERESSADOS:**

- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- PREFEITURA DE CAXIAS/MA;
- PAULO CELSO FONSECA MARINHO, CPF: 124.721.743-49 (cônjuge);
- VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE CAXIAS/MA, autos n.

 0005414-12.2010.4.01.3702;
 2005.37.02.001618-0;
 0002994 

 60.2015.4.01.3702;
 0000128-45.2016.4.01.3702;
 0000403 

 43.2006.4.01.3702;
 0000555-37.2019.4.01.3702;
 0006221 

 87.2017.4.01.3702;
 2008.37.02.000171-2;
 0002295-64.2018.4.01.3702;

- 2005.37.02.002026-6;
- 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS/MA, autos n. 0003156-65.2014.8.10.0029;
- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA/DF, autos n. 0003156-65.2014.8.10.0029;
- 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS/MA, autos n. 0175300-83.2005.5.16.0016;

• 3ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA/DF, autos n. 0029459-83.1997.8.07.001;

#### **BENS**

## **DESCRIÇÃO DO(S) BENS:**

## LOTE 1 - UM TERRENO LOCALIZADO, NO DISTRITO RODOVIÁRIO, BAIRRO

**PIRAJÁ,** medindo 30,00 (trinta metros) de frente, com 180,00 (cento e oitenta) metros pelas laterais e fundos correspondentes a frente, limitando-se por um lado ao Norte pela Central BR 22, ao Sul com propriedade do Patrimônio, a Leste pela propriedade do Sr. Manoel Dias e a Oeste com cerca do Departamento da Estrada de Rodagem, Zona Rural, do terceiro distrito e freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São José desta cidade.

INFORMAÇÃO DO AUTO DE AVALIAÇÃO (ID. 507850349 - Pág. 255): O: O terreno sob avaliação possui sua frente voltada para a avenida que d acesso ao residencial Santa Teresinha, estando em uma região, servida por infraestrutura básica corno energia elétrica, água encanada, telefonia fixa e móvel, internet, rua pavimentadas e transporte coletivo. Apresenta relevo levemente irregular, sendo ideal para a construção civil, porém, encontra-se encravado no meio" do quarteirão, só possuindo acesso pela parte frontal, uma vez que, segundo a descrição, limita-se com imóveis de outros proprietários, o que diminui sua utilização, pela dificuldade em parcelar sua área.

## MATRÍCULA: 6.174 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caxias/MA.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 507850349 - Pág. 255 - 256 dos autos, bem como no **AV.09** da matrícula. Consta, no **AV.04**, **PENHORA** derivada dos autos n. 0005414-12.2010.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.05**, **INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 2005.37.02.001618-0, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.06**, **PENHORA** derivada dos autos n. 0003156-65.2014.8.10.0029, da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias/MA. Consta, no **AV.07**, **PENHORA** derivada dos autos n. 0002994-60.2015.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.08**, **PENHORA** derivada dos autos n. 0000128-45.2016.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.11**, **PENHORA** derivada dos autos n. 0000403-43.2006.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.12**, **PENHORA** derivada dos autos n. 0000555-37.2019.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no

**AV.13, PENHORA** derivada dos autos n. 0006221-87.2017.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta dos autos, ID. 507832395 - Pág. 266, a determinação para o apensamento dos autos n. 2005.37.02.002026-6 a esta execução.

**CONTRIBUINTE:** N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

**DEPOSITÁRIO FIEL: Márcia Regina Serejo Marinho,** coexecutada.

# LOTE 2 - UM TERRENO URBANO DE FORMATO RETANGULAR COM ÁREA DE 12.250,00M2, LOCALIZADO NO BAIRRO PIRAJÁ, MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

com as seguintes dimensões e limites: Partindo do ponto 01 ao ponto 02, segue com 140,00 metros, limitando-se com a Rua Projetada – paralela a Av. Pirajá; do ponto 02 vira a direita com ângulo reto e segue por 87,50 metros até o ponto 03, limitando-se com a Avenida 2; do ponto 03 vira a direita com ângulo reto e segue por 140,00 metros até o ponto 04, limitando-se com o lote 2 (matrícula 18.433); do ponto 04 vira a direita com ângulo reto e segue por 87,50 metros até o ponto 01, limitando-se com terreno de terceiros – CIBRAZEM, fechando assim o perímetro com 455,00 metros.

INFORMAÇÃO DO AUTO DE AVALIAÇÃO (ID. 507850349 - Pág. 256): O: O terreno avaliado tem duas de suas faces, voltadas para avenidas que dão acesso ao residencial Santa Teresinha. estando em uma região. servida por infraestrutura básica como energia elétrica, água encanada, telefonia fixa e móvel, internet, ruas pavimentadas e transporte coletivo. Apresenta relevo plano, sendo ideal para a construção civil.

MATRÍCULA: 18.432 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caxias/MA.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 507850349 - Pág. 255 - 256 dos autos, bem como no **AV.07** da matrícula. Consta, no **AV.01, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 2005.37.02.001618-0, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.02, INDISPONIBILIDADE** derivada dos autos n. 2008.37.02.000171-2, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.03, PENHORA** derivada dos autos n. 0003156-65.2014.8.10.0029, da 4ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF. Consta, no **AV.04, PENHORA** derivada dos autos n. 0002994-60.2015.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.05, PENHORA** derivada dos autos n. 0000128-45.2016.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.06, PENHORA** derivada dos autos n. 0175300-83.2005.5.16.0016, da

6ª Vara do Trabalho de São Luís/MA. Consta, no **AV.08, PENHORA** derivada dos autos n. 0029459-83.1997.8.07.001, da 3ª Vara de Família de Brasília/DF. Consta, no **AV.09, PENHORA** derivada dos autos n. 0002295-64.2018.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, no **AV.11, PENHORA** derivada dos autos n. 00050555-37.2019.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta dos autos, ID. 507832395 - Pág. 266, a determinação para o apensamento dos autos n. 2005.37.02.002026-6 a esta execução.

**CONTRIBUINTE:** N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO FIEL: Márcia Regina Serejo Marinho, coexecutada.

**VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 467.574,64,** em outubro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: LOTE 1 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); LOTE 2 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02° LEILÃO: LOTE 1 - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); LOTE 2 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondentes a 75% do valor de avaliação, aplicando-se a depreciação de 50% apenas sobre a fração ideal do executado, preservando a fração ideal do seu cônjuge, nos termos do art. 843, §2°, do CPC.

5) PROCESSO(S): 0001224-81.2005.4.01.3702

**CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL** 

**EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL,** CNPJ: 26.994.558/0001-23, na pessoa do seu representante legal;

**EXECUTADO: INDÚSTRIA DE ÓLEOS GUIMARÃES S/A,** CNPJ: 05.777.727/0001-71, na pessoa do seu representante legal;

## **INTERESSADOS:**

- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- PREFEITURA DE CAXIAS/MA;
- BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal (credor hipotecário);
- **BANCO DO NORDESTE S/A**, CNPJ: 07.237.373/0001-20, na pessoa do seu representante legal (**credor hipotecário**);

- LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 02.396.393/0001-20, na pessoa do seu representante legal (credor hipotecário);
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS/MA, autos N/C;
- VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE CAXIAS/MA, autos n. 2005.37.02.002590-2; 2005.37.02.000883-4; 2005.37.02.001939-5; 2005.37.02.002433-5; 2006.37.02.001467-0; 2008/37.02.000228-6; 2005.37.02.00915-4; 2009.37.02.000.810-9; 2005.37.02.000997-3; 2005.37.02.000868-7; 2005.37.02.002433-5; 2005.37.02.001221-3; 2005.37.02.001028-2; 0000839-36.2005.4.01.3702; 0001837-04.2005.4.01.3702;
- VARA DO TRABALHO DE CAXIAS/MA, autos n. 0032100-63.2010.5.16.0009;

## **BENS**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: (R.12) UM TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO TREZIDELA, NESTA CIDADE À RUA DO TAMARINEIRO S/N° DENOMINADO PARQUE SANHARÓ, COM UMA ÁREA TOTAL DE 41.674,00M², COM OS SEGUINTES CONFRONTOS: FRENTE COM O RIACHO SANHARÓ, FUNDOS COM O TRECHO DA VIA FÉRREA DA REFFESA, LATERAL DIREITA COM O RIO ITAPECURU, LATERAL ESQUERDA, COM A RUA SANHARÓ, ONDE SE ENCONTRAM EDIFICADOS 10 (DEZ) PRÉDIOS a seguir descritos: 1) prédio da refinaria, de dois pavimentos, construção de concreto armado, com acabamento esmerado, área total de 565,00m, onde estão localizados os equipamentos necessários para o processo de refino de óleos vegetais, 2) um armazém recémconstruído de alvenaria de tijolos, coberto de telhas de cerâmica, anexo ao conjunto principal, medindo 14,70m por 28,30m, com uma área de 416,00m², 3) Um Prédio de dois pavimentos, construção de concreto armado, com acabamento esmerado, com uma área total de 472,00m³, onde estão localizados o laboratório, enlatamento, armazenamento de latas vazias, vestiários, sanitários, completando o processo de refino de óleo vegetais. 4) Um prédio construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos de alvenaria, com revestimento de cimento, pintado a tinta d'água, possuindo 20 (vinte) dependências, onde se encontram instaladas máquinas de beneficiamento de arroz, motores

elétricos, chaves compensadores, secador de arroz, um conjunto de máquinas para beneficiamento de milho, almoxarifado, escritório, conjunto de casas de força, área para armazenamento de matérias primas, com as seguintes dimensões: 45,20m, de frente, 37,75m de fundos e 68,40m de laterais, com área coberta de 2.836,60m², 5). Um prédio residencial (Chalet), construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de taco cerâmico, pintado a tinta d'água, com 11 (onze) dependências, possuindo alguns revestimentos de azulejos nas paredes internas, com as seguintes dimensões, 15,10m de largura por 14,50m de comprimento, com uma área coberta de 218,95m² 06) Um prédio residencial construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos de alvenaria com revestimento de cimento comum e alisado, pintado a tinta d água, com 04 (quatro) dependências, área total de 97,50m². 7) Um prédio construído de tijolos de alvenaria, com teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos com revestimento de cimento e partes concretadas, pintura a tinta d água, com 03 (três) dependências, onde se encontram instalados moinhos, motores elétricos, filtros, prensas, elevadores, roscas transportadoras, chaves compensadoras, bombas de elevação te sucção, instalações elétricas, áreas para armazenamento de matérias primas, tanques no subsolo com área coberta de 683,76m². 08). Um prédio construído de tijolos de alvenaria teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos de alvenaria, revestido de cimento, pintado a tinta d'água, com 05 (cinco) dependências, onde se encontra instalada a oficina mecânica, medindo 5,60m de largura por 21,80m, de cumprimento, mais, 4,89m, por 10,63m de laterais, área coberta de 173,98m², 9) Um prédio reformado construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto com telhas comum, piso de tijolos e cimento e partes concretadas, sem reboco, onde se encontram instalados 02 (duas) caldeiras e seus pertences, medindo 8,50m, de comprimento por 9,00m de largura, área coberta de 76,50m². 10). Uma casa pequena construída de tijolos de alvenaria teto de madeira de lei, coberta com telhas comum, piso de tijolos de alvenaria, medindo 3,45m de comprimento por 3,00m, de largura, área coberta de 10,35m².

## MATRÍCULA: 85 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Caxias/MA.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 502293854 - Pág. 27 dos autos. Consta, no **R.01**, **HIPOTECA** em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no **R.02**, **HIPOTECA** em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, na **AV.04**, **CONSTRUÇÃO** no imóvel. Consta, na **AV.05**, **CONSTRUÇÃO** no imóvel. Consta, na **AV.06**, **CONSTRUÇÃO** no imóvel. Consta, no **R.07**, **HIPOTECA** em favor de Banco do Brasil

S/A. Consta, no R.08, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no R.09, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no R.19, HIPOTECA em favor de Banco do Nordeste S/A. Consta, no R.20, HIPOTECA em favor de Banco do Nordeste S/A. Consta, na AV.21, PENHORA derivada dos autos n. N/C, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias/MA. Consta, na AV.22, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002590-2, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.23, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.000883-4, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.24, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.001939-5, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.25, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002433-5, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.26, PENHORA derivada dos autos n. 2006.37.02.001467-0, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.27, HIPOTECA em favor de Luauto Factoring Fomento Mercantil Ltda. Consta, na AV.28, PENHORA derivada dos autos n. 2008/37.02.000228-6, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.29, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.00915-4 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.30, PENHORA derivada dos autos n. 2009.37.02.000.810-9, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.31, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.000997-3, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.33, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.000868-7, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.34, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002433-5, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.35, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002432-1, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.36, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.001221-3, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na **AV.38, PENHORA** derivada dos autos n. 0032100-63.2010.5.16.0009, da Vara do Trabalho de Caxias/MA. Consta, na AV.39, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.001028-2, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na **AV.40, PENHORA** derivada dos autos n. 0000839-36.2005.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.41, PENHORA derivada dos autos n. 0001837-04.2005.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA.

**CONTRIBUINTE:** N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

**DEPOSITÁRIO FIEL: Marcos Antônio Cruz Salem.** 

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 1.417.836,10, em julho de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02° LEILÃO: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correspondente a 50% do valor de avaliação.

6) PROCESSO(S): 0000070-47.2013.4.01.3702

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, CNPJ:

29.507.878/0001-08, na pessoa do seu representante legal;

EXECUTADO: INDÚSTRIA DE ÓLEOS GUIMARÃES S/A, CNPJ: 05.777.727/0001-

71, na pessoa do seu representante legal;

#### **INTERESSADOS:**

- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- PREFEITURA DE CAXIAS/MA;
- BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal (credor hipotecário);
- BANCO DO NORDESTE S/A, CNPJ: 07.237.373/0001-20, na pessoa do seu representante legal (credor hipotecário);
- LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 02.396.393/0001-20, na pessoa do seu representante legal (credor hipotecário);
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS/MA, autos N/C;
- VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE CAXIAS/MA, autos n.

2005.37.02.002590-2; 2005.37.02.000883-4; 2005.37.02.001939-5; 2005.37.02.002433-5; 2006.37.02.001467-0; 2008/37.02.000228-6; 2005.37.02.00915-4; 2009.37.02.000.810-9; 2005.37.02.000997-3; 2005.37.02.000868-7; 2005.37.02.002433-5; 2005.37.02.001221-3; 2005.37.02.001028-2; 0000839-36.2005.4.01.3702; 0001837-04.2005.4.01.3702;

VARA DO TRABALHO DE CAXIAS/MA, autos n. 0032100-63.2010.5.16.0009;

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: (R.12) UM TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO TREZIDELA, NESTA CIDADE À RUA DO TAMARINEIRO S/N° DENOMINADO PARQUE SANHARÓ, COM UMA ÁREA TOTAL DE 41.674,00M², COM OS SEGUINTES CONFRONTOS: FRENTE COM O RIACHO SANHARÓ, FUNDOS COM O TRECHO DA VIA FÉRREA DA REFFESA, LATERAL DIREITA COM O RIO ITAPECURU, LATERAL ESQUERDA, COM A RUA SANHARÓ, ONDE SE ENCONTRAM EDIFICADOS 10 (DEZ) PRÉDIOS a sequir descritos: 1) prédio da refinaria, de dois pavimentos, construção de concreto armado, com acabamento esmerado, área total de 565,00m, onde estão localizados os equipamentos necessários para o processo de refino de óleos vegetais, 2) um armazém recémconstruído de alvenaria de tijolos, coberto de telhas de cerâmica, anexo ao conjunto principal, medindo 14,70m por 28,30m, com uma área de 416,00m², 3) Um Prédio de dois pavimentos, construção de concreto armado, com acabamento esmerado, com uma área total de 472,00m³, onde estão localizados o laboratório, enlatamento, armazenamento de latas vazias, vestiários, sanitários, completando o processo de refino de óleo vegetais. 4) Um prédio construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos de alvenaria, com revestimento de cimento, pintado a tinta d'água, possuindo 20 (vinte) dependências, onde se encontram instaladas máquinas de beneficiamento de arroz, motores elétricos, chaves compensadores, secador de arroz, um conjunto de máquinas para beneficiamento de milho, almoxarifado, escritório, conjunto de casas de força, área para armazenamento de matérias primas, com as seguintes dimensões: 45,20m, de frente, 37,75m de fundos e 68,40m de laterais, com área coberta de 2.836,60m², 5). Um prédio residencial (Chalet), construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de taco cerâmico, pintado a tinta d'água, com 11 (onze) dependências, possuindo alguns revestimentos de azulejos nas paredes internas, com as seguintes dimensões, 15,10m de largura por 14,50m de comprimento, com uma área coberta de 218,95m² 06) Um prédio residencial construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos de alvenaria com revestimento de cimento comum e alisado, pintado a tinta d água, com 04 (quatro) dependências, área total de 97,50m². 7) Um prédio construído de tijolos de alvenaria, com teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos com revestimento de cimento e partes concretadas, pintura a

tinta d água, com 03 (três) dependências, onde se encontram instalados moinhos, motores elétricos, filtros, prensas, elevadores, roscas transportadoras, chaves compensadoras, bombas de elevação te sucção, instalações elétricas, áreas para armazenamento de matérias primas, tanques no subsolo com área coberta de 683,76m². 08). Um prédio construído de tijolos de alvenaria teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos de alvenaria, revestido de cimento, pintado a tinta d'água, com 05 (cinco) dependências, onde se encontra instalada a oficina mecânica, medindo 5,60m de largura por 21,80m, de cumprimento, mais, 4,89m, por 10,63m de laterais, área coberta de 173,98m², 9) Um prédio reformado construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto com telhas comum, piso de tijolos e cimento e partes concretadas, sem reboco, onde se encontram instalados 02 (duas) caldeiras e seus pertences, medindo 8,50m, de comprimento por 9,00m de largura, área coberta de 76,50m². 10). Uma casa pequena construída de tijolos de alvenaria teto de madeira de lei, coberta com telhas comum, piso de tijolos de alvenaria, medindo 3,45m de comprimento por 3,00m, de largura, área coberta de 10,35m².

## MATRÍCULA: 85 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Caxias/MA.

**ÖNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 476269364 - Pág. 74-75 dos autos. Consta, no R.01, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no R.02, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, na AV.04, CONSTRUÇÃO no imóvel. Consta, na AV.05, CONSTRUÇÃO no imóvel. Consta, na AV.06, CONSTRUÇÃO no imóvel. Consta, no R.07, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no R.08, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no R.09, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no R.19, HIPOTECA em favor de Banco do Nordeste S/A. Consta, no R.20, HIPOTECA em favor de Banco do Nordeste S/A. Consta, na AV.21, PENHORA derivada dos autos n. N/C, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias/MA. Consta, na AV.22, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002590-2, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.23, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.000883-4, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.24, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.001939-5, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.25, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002433-5, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.26, PENHORA derivada dos autos n. 2006.37.02.001467-0, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.27, HIPOTECA em favor de Luauto Factoring Fomento Mercantil Ltda. Consta, na AV.28, PENHORA derivada dos autos n.

2008/37.02.000228-6, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.29, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.00915-4 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.30, PENHORA derivada dos autos n. 2009.37.02.000.810-9, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.31, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.000997-3, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.33, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.000868-7, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.34, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002433-5, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.35, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002432-1, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.36, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.001221-3, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na **AV.38, PENHORA** derivada dos autos n. 0032100-63.2010.5.16.0009, da Vara do Trabalho de Caxias/MA. Consta, na AV.39, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.001028-2, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.40, PENHORA derivada dos autos n. 0000839-36.2005.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.41, PENHORA derivada dos autos n. 0001837-04.2005.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA.

**CONTRIBUINTE:** N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

**DEPOSITÁRIO FIEL: Marcos Antônio Cruz Salem.** 

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 133.940,92, em fevereiro de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02° LEILÃO: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correspondente a 50% do valor de avaliação.

7) PROCESSO(S): 0001466-06.2006.4.01.3702

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

**EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM,** CNPJ: 29.507.878/0001-08, na pessoa do seu representante legal;

**EXECUTADO: INDÚSTRIA DE ÓLEOS GUIMARÃES S/A,** CNPJ: 05.777.727/0001-71, na pessoa do seu representante legal;

#### **INTERESSADOS:**

- OCUPANTE DO IMÓVEL:
- PREFEITURA DE CAXIAS/MA;
- BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal (credor hipotecário);
- **BANCO DO NORDESTE S/A**, CNPJ: 07.237.373/0001-20, na pessoa do seu representante legal (**credor hipotecário**);
- LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 02.396.393/0001-20, na pessoa do seu representante legal (credor hipotecário);
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS/MA, autos N/C;
- VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE CAXIAS/MA, autos n.
   2005.37.02.002590-2;
   2005.37.02.000883-4;
   2005.37.02.001939-5;

2005.37.02.002433-5; 2006.37.02.001467-0; 2008/37.02.000228-6; 2005.37.02.00915-4; 2009.37.02.000.810-9; 2005.37.02.000997-3; 2005.37.02.000868-7; 2005.37.02.002433-5; 2005.37.02.002432-1;

2005.37.02.001221-3; 2005.37.02.001028-2; 0000839-36.2005.4.01.3702; 0001837-04.2005.4.01.3702;

• VARA DO TRABALHO DE CAXIAS/MA, autos n. 0032100-63.2010.5.16.0009;

#### **BENS**

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: (R.12) UM TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO TREZIDELA, NESTA CIDADE À RUA DO TAMARINEIRO S/N° DENOMINADO PARQUE SANHARÓ, COM UMA ÁREA TOTAL DE 41.674,00M², COM OS SEGUINTES CONFRONTOS: FRENTE COM O RIACHO SANHARÓ, FUNDOS COM O TRECHO DA VIA FÉRREA DA REFFESA, LATERAL DIREITA COM O RIO ITAPECURU, LATERAL ESQUERDA, COM A RUA SANHARÓ, ONDE SE ENCONTRAM EDIFICADOS 10 (DEZ) PRÉDIOS a seguir descritos: 1) prédio da refinaria, de dois pavimentos, construção de concreto armado, com acabamento esmerado, área total de 565,00m, onde estão localizados os equipamentos necessários para o processo de refino de óleos vegetais, 2) um armazém recémconstruído de alvenaria de tijolos, coberto de telhas de cerâmica, anexo ao conjunto principal, medindo 14,70m por 28,30m, com uma área de 416,00m², 3) Um Prédio de

dois pavimentos, construção de concreto armado, com acabamento esmerado, com uma área total de 472,00m³, onde estão localizados o laboratório, enlatamento, armazenamento de latas vazias, vestiários, sanitários, completando o processo de refino de óleo vegetais. 4) Um prédio construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos de alvenaria, com revestimento de cimento, pintado a tinta d'água, possuindo 20 (vinte) dependências, onde se encontram instaladas máquinas de beneficiamento de arroz, motores elétricos, chaves compensadores, secador de arroz, um conjunto de máquinas para beneficiamento de milho, almoxarifado, escritório, conjunto de casas de força, área para armazenamento de matérias primas, com as seguintes dimensões: 45,20m, de frente, 37,75m de fundos e 68,40m de laterais, com área coberta de 2.836,60m², 5). Um prédio residencial (Chalet), construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de taco cerâmico, pintado a tinta d'água, com 11 (onze) dependências, possuindo alguns revestimentos de azulejos nas paredes internas, com as seguintes dimensões, 15,10m de largura por 14,50m de comprimento, com uma área coberta de 218,95m² 06) Um prédio residencial construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos de alvenaria com revestimento de cimento comum e alisado, pintado a tinta d água, com 04 (quatro) dependências, área total de 97,50m². 7) Um prédio construído de tijolos de alvenaria, com teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos com revestimento de cimento e partes concretadas, pintura a tinta d água, com 03 (três) dependências, onde se encontram instalados moinhos, motores elétricos, filtros, prensas, elevadores, roscas transportadoras, chaves compensadoras, bombas de elevação te sucção, instalações elétricas, áreas para armazenamento de matérias primas, tanques no subsolo com área coberta de 683,76m<sup>2</sup>. 08). Um prédio construído de tijolos de alvenaria teto de madeira de lei, coberto de telhas comuns, piso de tijolos de alvenaria, revestido de cimento, pintado a tinta d'água, com 05 (cinco) dependências, onde se encontra instalada a oficina mecânica, medindo 5,60m de largura por 21,80m, de cumprimento, mais, 4,89m, por 10,63m de laterais, área coberta de 173,98m², 9) Um prédio reformado construído de tijolos de alvenaria, teto de madeira de lei, coberto com telhas comum, piso de tijolos e cimento e partes concretadas, sem reboco, onde se encontram instalados 02 (duas) caldeiras e seus pertences, medindo 8,50m, de comprimento por 9,00m de largura, área coberta de 76,50m². 10). Uma casa pequena construída de tijolos de alvenaria

teto de madeira de lei, coberta com telhas comum, piso de tijolos de alvenaria, medindo 3,45m de comprimento por 3,00m, de largura, área coberta de 10,35m².

MATRÍCULA: 85 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Caxias/MA.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. 463726988 - Pág. 47-48 dos autos. Consta, no R.01, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no R.02, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, na AV.04, CONSTRUÇÃO no imóvel. Consta, na AV.05, CONSTRUÇÃO no imóvel. Consta, na AV.06, CONSTRUÇÃO no imóvel. Consta, no R.07, HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no **R.08, HIPOTECA** em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no **R.09,** HIPOTECA em favor de Banco do Brasil S/A. Consta, no R.19, HIPOTECA em favor de Banco do Nordeste S/A. Consta, no R.20, HIPOTECA em favor de Banco do Nordeste S/A. Consta, na AV.21, PENHORA derivada dos autos n. N/C, da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias/MA. Consta, na AV.22, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002590-2, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na **AV.23, PENHORA** derivada dos autos n. 2005.37.02.000883-4, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.24, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.001939-5, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na **AV.25, PENHORA** derivada dos autos n. 2005.37.02.002433-5, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.26, PENHORA derivada dos autos n. 2006.37.02.001467-0, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.27, HIPOTECA em favor de Luauto Factoring Fomento Mercantil Ltda. Consta, na AV.28, PENHORA derivada dos autos n. 2008/37.02.000228-6, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.29, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.00915-4 da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.30, PENHORA derivada dos autos n. 2009.37.02.000.810-9, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.31, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.000997-3, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.33, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.000868-7, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.34, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002433-5, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.35, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.002432-1, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na AV.36, PENHORA derivada dos autos n. 2005.37.02.001221-3, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na **AV.38, PENHORA** derivada dos autos n. 0032100-63.2010.5.16.0009, da Vara do

Trabalho de Caxias/MA. Consta, na **AV.39, PENHORA** derivada dos autos n. 2005.37.02.001028-2, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na **AV.40, PENHORA** derivada dos autos n. 0000839-36.2005.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA. Consta, na **AV.41, PENHORA** derivada dos autos n. 0001837-04.2005.4.01.3702, da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Caxias/MA.

**CONTRIBUINTE:** N/C; Não foi possível apurar a existência de débitos fiscais, sendo ônus do arrematante a verificação perante os órgãos competentes.

DEPOSITÁRIO FIEL: Marcos Antônio Cruz Salem.

**VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 110.023,75,** em fevereiro de 2020, a ser atualizado até a data da arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), correspondente ao valor de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02° LEILÃO: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), correspondente a 50% do valor de avaliação.

### **DATAS**

- **1.ª PRAÇA:** dia **14 de outubro de 2024,** com início às **10:00h,** pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação;
- 2.ª PRAÇA: dia 06 de novembro de 2024, com início às 10:00h, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação.

#### II. LOCAL

O referido leilão será realizado Via Internet, na modalidade eletrônica, pelo site: <a href="https://www.leilaovip.com.br">www.leilaovip.com.br</a>.

#### III. LEILOEIRO

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, matrícula 12/96-JUCEMA Endereço profissional: BR 135, KM 07, n° 05, Bairro Maracanã, São Luís-MA, CEP

65099-080, telefone (098) 3334-8888, e-mail: <u>contato@hastavip.com.br</u> site: <u>www.leilaovip.com.br</u>.

## IV. ADVERTÊNCIAS

- 1) Ficam intimados da realização da hasta pública os executados e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente, conforme o art. 889 do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.
- 2) Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n°. 6.830/80).
- 3) No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito o pagamento do imposto e taxas de transferência. Eventuais multas e outros gravames existentes ficarão vinculados ao antigo proprietário.
- 4) Excetuados os casos de nulidades previstas em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma da art. 358 do Código Penal ("impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente o citante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").
- 5) O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito:
- I se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital;

II - se, antes de expedida a carta de arrematação ou ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no § 1°;

III - uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, desde que apresente a desistência o prazo de que dispõe para responder a essa ação (art. 903, § 5º, do CPC).

- 6) Não podem arrematar os incapazes, o Juiz Federal ou Juiz Federal Substituto do feito, o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores desta Vara Federal, bem como seus parentes até segundo grau, em linha reta, colateral e afim, o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências no feito, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados. Os advogados de qualquer das partes e os demais elencados no art. 890, do CPC.
- 7) Quem pretender arrematar ditos bens na modalidade eletrônica, deverá ofertar lanços pela internet através do site <a href="www.leilaovip.com.br">www.leilaovip.com.br</a>, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, sendo que, neste caso, havendo arrematação receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lanço ofertado, por e-mail, para o devido pagamento.

## V. CONDIÇÕES DOS BENS

Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

#### VI. ÔNUS DO ARREMATANTE

O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, por meio de depósito judicial, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 884 do NCPC) e (art. 23, § 2°, Lei n. 6.830/80). As custas judiciais devidas, no percentual de 0,5% do valor da arrematação, sendo de, no mínimo, R\$ 10,64 e, no máximo, R\$ 1.915,38, que deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar também o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem e, no caso de veículos, deverá efetuar o pagamento de impostos e taxas de transferência. Eventuais multas e outros gravames existentes ficarão vinculados ao anterior proprietário;

## VII. ÔNUS DO REMITENTE/ADJUDICANTE

Em caso de remição/adjudicação, o remitente/adjudicante deverá pagar ao leiloeiro a comissão de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 23, § 2°, Lei n. 6.830/80) e as custas judiciais devidas, no percentual de 0,5% do valor da remição, sendo de, no mínimo, R\$ 10,64 e, no máximo, R\$ 1.915,38, no ato de expedição da Carta de Remição/Adjudicação ou do Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o remitente/adjudicante deverá efetuar também o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem e, no caso de veículos, deverá efetuar o pagamento de impostos e taxas de transferência. Eventuais multas e outros gravames existentes ficarão vinculados ao anterior proprietário;

## VIII. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil, na Lei n. 6.830/80, no art. 98 da Lei n. 8.212/91, com redação alterada pela Lei n. 9.528/97 e eventuais normas específicas de cada ente credor público ou privado envolvido no leilão. Se o bem não alcançar lanço superior ou igual à avaliação, será arrematado por quem maior quantia oferecer em 2º leilão, porém não será aceito lanço inferior a 50% do valor da avaliação dos bens, percentual este fixado pelo juízo, em consonância com o art. 891, CPC;

- 1) O pagamento pelo arrematante da comissão do leiloeiro e do valor do bem arrematado far-se-á à vista, por depósito judicial na CEF, em contas distintas vinculadas a este processo, ou a prazo, nos termos do art. 60, § 1°, da Resolução PRESI n° 08/2021, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal no ato da arrematação e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 a parcela, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Eventual parcelamento do valor do bem arrematado não alcança a comissão do leiloeiro, que deverá ser paga integralmente à vista.
- 2) A carta de arrematação será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelo executado (5 dias) e para opção de adjudicação do (s) bem (s) pelo exequente (30 dias). Neste último caso, caso haja renúncia expressa do credor, não obedecerá a esse prazo. Para os bens imóveis a expedição da carta ficará condicionada, ainda, à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI, perante a Prefeitura Municipal da situação do bem;
- 3) As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado pendente nos tribunais. Nesses processos, a arrematação permitirá a transferência do domínio ao arrematante, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia à arrematação, até que os recursos transitem em julgado;
- 4) Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico acima mencionado, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão;
- 5) O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados;
- 6) Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis

indicados nas descrições dos bens; O presente edital será afixado no local de

costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Primeira Região - e-

DJF1 (Lei n. 11.419/2006 e Portaria/PRESI 600-085, de 11/04/2008, e Lei 6.830/80,

art. 22, caput e art. 887 do NCPC).

IX. DA VENDA DIRETA

1) Caso os bens que não sejam arrematados no 1° e 2° leilões, por ausência de

licitantes, e que não forem adjudicados pelo exequente ficarão disponíveis no site do

leiloeiro pelo período de 60 (sessenta) dias para Venda Direta, nas mesmas condições

determinadas para o 2º leilão, aproveitando todos os atos legais praticados para a

realização dos leilões.

2) A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o

novo ciclo será reaberto, até o prazo final.

2.1) As propostas deverão ser apresentadas somente no site do leiloeiro.

3) Se recebida proposta dentro dos parâmetros pré-estabelecidos, fica o

intermediário autorizado a efetuar a venda do(s) bem(ns) penhorado(s), depositando

os valores a ela inerentes (principal e comissão) em contas judiciais distintas,

vinculadas a este processo, na Caixa Econômica Federal, carreando aos autos uma via

dos respectivos depósitos.

4) Havendo mais de uma proposta: I - em diferentes condições, o leiloeiro decidirá,

pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; ou II - em iguais

condições, o leiloeiro decidirá pela formulada em primeiro lugar.

Caxias, data abaixo

Dr. José Joaquim de Oliveira Ramos

Juiz Federal